



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL

---

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo Administrativo 1DOC nº 2.278/2025 – SEMED.PMA, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 que resultou no CONTRATO Nº 007/2025 - SEMED, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua – SEMED, órgão de sua administração direta, inscrita no CNPJ sob nº 06.078.493/0001-69, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Educação Ana Paula Fernandes Renato, inscrita no CPF sob o nº 002.659.167-71, a seguir denominada simplesmente por SECRETÁRIA ou LOCATÁRIA e de outro lado ARQUIDIOCESE DE BELÉM – PARÓQUIA CRISTO REI, inscrita sob o CNPJ nº 04.814.851/0026-87, com sede na Rua da Liberdade s/n, Bairro da Guanabara, CEP 67.013-000, Ananindeua/PA, neste ato representado pelo Sr. Benedito Rocha Magalhães, inscrito no CPF sob o nº 028.055.583-08, residente e domiciliado na Passagem 19 de março, nº 05, Bairro Guanabara, neste Município de Ananindeua/PA, doravante denominado simplesmente por (LOCADOR), acordam entre si o presente contrato administrativo de Locação de Imóvel não Residencial, com base na lei nº 14.133/2021, que vigorará de acordo com as cláusulas e condições pactuadas e pela legislação específica aplicável. O objeto do presente contrato é a *“LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EMEF MACHADO DE ASSIS, o imóvel fica localizado na Rua da Liberdade, s/n, Bairro: Guanabara, no Município de Ananindeua/PA. Sendo o valor mensal de R\$ 11.417,69 (onze mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos) e o valor global de R\$ 137.012,28 (cento e trinta e sete mil, doze reais e vinte e oito reais), com prazo de VIGÊNCIA de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura em 05 de fevereiro de 2025 a 05/02/2026. Com base nos termos do artigo 74, inciso V, bem como § 5º, incisos I, II e III da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o presente Contrato se encontra:*

(X) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): solicitamos

atenção para o prazo para a publicação no mural do TCM, conforme as exigências do Art. 11, alínea D, inciso III da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021, “para os arquivos relacionados a termos aditivos, apostilamentos, inclusive os decorrentes de adesão à Ata de Registro de preço: até 30 (trinta) dias após a assinatura dos arquivos relacionados a essas situações”.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supracitado encontra-se parcialmente em ordem, podendo a administração pública dar sequência e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providências legais.

Ananindeua-PA, 14 de maio de 2025.

---

SAMIRA TAISE DA SILVA DE LIMA  
CGM/PMA